



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA – PARANÁ.**

**CAMPEONATO AMADOR DA CAPITAL SÉRIE B ADULTO – 2023**

**JOGO: ACE URANO x SRE BANGÚ**

**DATA: 08/07/2023**

A **PROCURADORIA DA JUSTIÇA DESPORTIVA**, por seu representante infra-assinado, no uso de suas atribuições e com fundamento no Código Brasileiro de Justiça Desportiva, vem, com o devido respeito e acatamento, à presença de Vossa Excelência, requerer o **ARQUIVAMENTO** da súmula da partida supracitada.

Inobstante o relato do árbitro do jogo constante na súmula da partida, qual seja a conduta do atleta da entidade de prática desportiva ACE URANO, Sr. ALEX FERREIRA, inscrito no BID nº 324.256, foi excluído da partida aos 32 minutos, primeiro tempo por dupla advertência.

Desta maneira, a Douta Procuradoria entende pela desnecessidade de denunciá-lo, uma vez que a conduta apresentada durante o jogo foi punida pelo árbitro da partida, que possui a autoridade durante o jogo para decidir sobre a gravidade da conduta dos indivíduos envolvidos no espetáculo.

Desta feita, requer-se o **ARQUIVAMENTO** da súmula da partida supracitada.

Nestes Termos,

Pede Deferimento.



Curitiba, 08 de agosto de 2023.

*ASSINADO DIGITALMENTE*

**EDSON RENATO ALMEIDA FERNANDES**  
**Procurador do TJD/PR**